

Ao

Setor de licitações da Fundação Hospitalar DR. José Athanázio

Ref.: Pedidos de impugnação e esclarecimentos referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 7/2025. Para melhor entendimento, os pedidos serão respondidos por item.

ITEM 02 - ARCO CIRÚRGICO

DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Em síntese os pedidos de impugnação questionam diversas características solicitadas, sendo assim respondido de acordo:

A **GE** Solicita alteração quanto as medidas de campo para adequar as medidas de 10x10/15x15/20x20cm, solicita também alteração da faixa de KV para aceitação de faixa de 40 a 110kV, alteração da potência mínima para 2,5kW, alteração de anodo rotativo para fixo, capacidades térmicas de 300khu para 75khu, refrigeração do anodo de 85 para 35khu/min e pontos focais de 0,3 e 0,6mm para 0,6 e 1,4mm. Solicita também a alteração da quantidade de quadros por segundo de 30 para 25 e acrescentar software de análise estenose e medidas de distância. E por fim questiona quanto ao prazo de entrega, solicitando alteração para 120 dias e se a assistência técnica seria considerada subcontratação.

Por fim a **SIEMENS** solicita alterações referentes ao descritivo anterior a errata, sendo o que possui ainda relevância nos pedidos o tamanho do pixel máximo, onde solicita alteração de 160µm para 205µm, solicita redução da faixa Kv para ate 110kv, redução da capacidade térmica de 300khu para 101khu, redução da potencia do equipamento para mínimo de 2,3kW, alteração das medidas de ponto focal de 0,3/0,6 para 0,6/1,0mm e por fim solicita alteração do prazo de entrega de 90 dia para 120 dias.

DO PARECER TÉCNICO

No que se refere aos pedidos da **GE**, já respondido anteriormente, a equipe técnica reitera que são pedidos para reduzir o desempenho do equipamento, sendo que existem modelos da própria fabricante superiores e que atendem as necessidades solicitada, não sendo assim de interesse da administração a aquisição de equipamentos que não atendem de forma integral ao solicitado.

Da mesma forma os pedidos da **SIEMENS** solicitam alterações para reduzir a qualidade e capacidade do equipamento almejado, mesmo possuindo modelos que atendam

CNPJ: 18.816.867/0001-85

R. José Pereira Liberato, 987, sala 111 e 112 - São João, Itajaí - SC, 88303-401

Telefone: (47) 2033-7935 | E-mail: contato@deltecnologia.com.br

integralmente ao solicitado. Desta forma a equipe técnica sugere pela manutenção do descritivo técnico.

Já quanto aos questionamentos de prazo de entrega, a equipe técnica esclarece que não cabe a área técnica analisar.

ITEM 05 - DETECTOR DIGITAL RAO X

DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Em síntese os pedidos de impugnação questionam diversas características solicitadas, sendo assim respondido de acordo:

A **KONICA MINOLTA** solicita redução do tamanho da placa de 43x43 para 35x43, redução da capacidade de carga pontual de 150kg para 100kg, redução da autonomia de 8h para 4h, questiona se serão aceitos detectores com capacitor de ions lítios e por fim questiona a exigência de pelo menos 3 baterias, sendo que o processo exige 2 baterias.

DO PARECER TÉCNICO

Em atenção aos pedidos de impugnação apresentados pela **KONICA MINOLTA** sobre a tecnologia de armazenamento, já foi respondida anteriormente. Quanto ao tamanho da placa solicitada, tem como principal objetivo a aquisição de maior área de captura durante os exames, minimizando erros de alinhamento e possibilitando maior cobertura de paciente obesos. Quanto a capacidade de carga pontual, existem diversos equipamentos que atendem ao peso de 150kg, sendo mais seguro para a administração a aquisição de equipamento que seja mais resistente possível, evitando assim acidente durante exame que possa danificar o equipamento. Já no que se refere a duração da bateria, foi solicitado que o equipamento tenha autonomia mínima de 1 plantão, sendo com certa folga visando sua degradação temporal.

ITEM 07 – APARELHO DE HEMODIALISE

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Em síntese o pedido de impugnação da **NIPRO MEDICAL** questiona novamente a solicitação de “Monitoração, em tempo real, da medida de ktv, clearance de uréia e sódio plasmático”. Já a **BBRAUN** questiona a exigência da mesma solicitação já respondida anteriormente, relativo à “Monitoração, em tempo real, da medida de ktv, clearance de uréia

CNPJ: 18.816.867/0001-85

R. José Pereira Liberato, 987, sala 111 e 112 - São João, Itajaí - SC, 88303-401

Telefone: (47) 2033-7935 | E-mail: contato@deltecnologia.com.br

e sódio plasmático”. Além de questionar o pedido de que o equipamento atenda pacientes neonatais.

DO PARECER TÉCNICO

Sobre o pedido de impugnação, a área técnica reitera que a solicitação de monitorização em tempo real de Kt/V, clearance de ureia e sódio plasmático em hemodiálise justifica-se pela necessidade crucial de otimizar a eficácia e segurança do tratamento.

Cabe salientar que equipamentos que apresente características similares, que cumprem a mesma função, porém com nomenclatura ou meios diferentes serão aceitas, desde que atenda integralmente as demais solicitações.

Quanto a equipamentos que atendam pacientes neonatais, existem alguns fabricantes que realizam devido a possibilidade de ajustes, porém cabe esclarecer que conforme mencionado em impugnação da **BBRAUN**, não são de fato equipamentos específicos para neonatais. Desta forma entendemos que equipamentos que atendam pacientes adultos e pediátricos serão aceitos.

DA CONCLUSÃO

Após a análise dos questionamentos e impugnações, conforme detalhado nos pareceres anteriores, a equipe técnica prestou os devidos esclarecimentos. Com base nisso, recomenda-se a manutenção do descritivo original.

Adicionalmente, informamos que os questionamentos dos fornecedores GE e SIEMENS sobre o prazo de entrega, não foram objeto de avaliação técnica. Desta forma, a decisão sobre possíveis alterações ou definições a esse respeito caberá à administração, conforme suas necessidades.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Itajaí, 02 de julho de 2025.

Mariana Borges
Gerente de Engenharia Clínica
Engenheira Biomédica - CREA - SC S1 165386-0